

Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

PARECER Nº 015 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 023/2025 que, Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal de Cachoeirinha/PE realizar a seletividade dos resíduos sólidos produzidos no âmbito de suas atividades e dá outras providências.

Autor(a): Vereador José Luiz Tenório Bezerra.

I-RELATÓRIO.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, encaminhou a esta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 023/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal de Cachoeirinha/PE realizar a seletividade dos resíduos sólidos produzidos no âmbito de suas atividades.

II - VOTO DO RELATOR.

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria do Vereador José Luiz Tenório Bezerra Júnior – Júnior Almeida, que trata da obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal de Cachoeirinha/PE proceder à separação e destinação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados no exercício de suas atividades administrativas e operacionais.

O projeto encontra respaldo na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), estando devidamente adequado aos princípios de proteção ambiental, sustentabilidade e interesse público.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, esta Comissão entende que o projeto atende aos requisitos formais e materiais, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Assim, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 023/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente e com os interesses da coletividade.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2025.

CECILIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS

- Presidente -

JOSÉ LUIZ TENÓRIO B. JÚNIOR

- Relator -

EUCLIDES PEDRO RAIMUNDO NETO

- Membro -